

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 02/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Acompanhamento Contratual e da Transparência que integra o Sistema de Controle Interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Munícipio de Viseu; e

CONSIDERANDO a disposição de Decreto nº 34 de 03 de maio de 2019, que regulamentou as atividades do Sistema de Controle Interno do município de Viseu/PA.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora JESSICA DOS SANTOS VALE, inscrita no CPF de nº 555.252.022-04 e RG nº 7993169, para compor a estrutura do Sistema do Controle Interno neste município, como Coordenadora de Acompanhamento Contratual e da Transparência.
- Art. 2°. A controladoria Geral do Município, integrada pelo Sistema de Controle Interno, passa a ter a seguinte composição:
 - I- PAULO FERNANDES DA SILVA, Controlador Geral do Munícipio, nomeado pelo Decreto nº 014/2023 GAB/PMV;
 - II- LUZIANE VIANA DOS SANTOS, Coordenadora de Acompanhamento de Gestão, nomeada pela Portaria nº 01/2023 - GAB/PMV;
 - III- JESSICA DOS SANTOS VALE, como Coordenadora de Acompanhamento Contratual e da Transparência.
- Art. 3°. A composição hierárquica segue a ordem lista acima, para fins de substituições em eventuais ausências necessárias, observando as atribuições e disposições legais para cada caso.
- Art. 4º. Havendo necessidade a Controladoria Geral Municipal poderá designar outros nomes para atuarem, diretamente na Coordenadoria de Controle Interno ou em ação conjunta com as demais Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal como apoio às atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno.
- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 8º. Revogam-se as disposições anteriores.
- Art. 9°. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Viseu/PA, 30 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA CONTROLADORIA GERALMINICIPAL CGM/PMV
RECEBIDO AS OU 23
EM: 03 OU 23

CARTINEO CARTINEO

ASSINATUE O 2023

AGO O 20